

**USP**

**Comissão de Orçamento e Patrimônio**

**ATA DE 17.09.2019**

1 Ata da reunião da Comissão de Orçamento e Patrimônio - COP. Aos dezessete  
2 dias de setembro de dois mil e dezenove, às 14h, reúne-se, no prédio da  
3 Reitoria, 4º andar, na Sala de Reuniões da Secretaria Geral, a Comissão de  
4 Orçamento e Patrimônio, sob a Presidência do Prof. Dr. Fábio Frezatti e com a  
5 presença dos membros titulares Professores Doutores: Liedi Légi Bariani  
6 Bernucci, Luís Carlos de Souza Ferreira, Renato de Figueiredo Jardim, Rodney  
7 Garcia Rocha e do suplente André Lucirton Costa, com direito a voto. Presente  
8 também, a representante discente, Senhora Julia Kopf de Moraes Paulo e o  
9 Senhor Secretário Geral, Prof. Dr. Pedro Vitoriano Oliveira. Comparecem como  
10 convidados o Prof. Dr. Flávio Vieira Meirelles, Assessor de Planejamento  
11 Orçamentário e a Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Mara Jane Contrera Malacrida, Diretora do  
12 Departamento de Finanças. **PARTE I - EXPEDIENTE** – Havendo número legal,  
13 o Senhor Presidente declara abertos os trabalhos. A seguir, comparece à  
14 sessão o Vice-Reitor, Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandez. Com a palavra, o  
15 Vice-Reitor informa que a administração alterou a forma do envio das  
16 sugestões para a elaboração das Diretrizes Orçamentárias da USP para 2020.  
17 Esclarece que a ideia é solicitar aos dirigentes de Unidades de Ensino,  
18 Institutos Especializados, Museus, Prefeituras e Órgãos da Administração  
19 Central, que apresentem propostas relativas às “demandas específicas” para  
20 contemplar prioridades institucionais aderentes ao Projeto Acadêmico da  
21 Unidade e sugestões de possíveis readequações da distribuição dos valores  
22 iniciais dos grupos orçamentários: Básico, Manutenção Predial, Equipamentos  
23 de Segurança, Manutenção e Reposição de Equipamento de Informática,  
24 Transporte e Treinamento de Servidores às suas demandas, através do  
25 preenchimento de tabelas (Tabela 1 e Tabela 2) que serão enviadas. O Prof.  
26 Fábio diz tratar-se de uma iniciativa educacional e que será bom para testar os  
27 limites das unidades. O Prof. Renato diz que a Unidade terá liberdade para  
28 organizar seu orçamento de acordo com a sua conveniência, tornando a  
29 Unidade mais eficiente. O Vice-Reitor aproveita a oportunidade para informar  
30 que a CODAGE passará por uma reestruturação, com a criação de um  
31 Departamento de Convênios. O Prof. Hernandez destaca que a Reitoria tem  
32 procurado manter o compromisso assumido no Programa de Gestão.  
33 Prosseguindo, diz que a gestão tem respondido com brevidade às demandas  
34 apresentadas e, para isso, o trabalho das comissões permanentes do Conselho  
35 Universitário, das comissões ligadas às Pró-reitorias e de grupos de trabalhos  
36 tem sido de grande importância. A seguir, o Vice-Reitor agradece o apoio da  
37 COP e se retira da sessão. Com a palavra, o Prof. Flávio apresenta o texto a  
38 ser encaminhado aos dirigentes e as Tabelas 1 e 2, que deverão ser  
39 preenchidas e encaminhadas à APO. Ato contínuo, o Senhor Presidente faz um  
40 breve relato sobre a nova reforma tributária e passa a palavra aos senhores  
41 conselheiros. Com a palavra, o Prof. Renato informa que os prejuízos  
42 decorrentes do roubo ocorrido na EEL foram significativos, e que  
43 provavelmente terá que solicitar o apoio da administração central para  
44 minimizar as dificuldades da Unidade. Não havendo mais manifestações, o  
45 Senhor Presidente passa à discussão e votação da ata da reunião realizada  
46 em 20.08.2019, sendo a mesma aprovada pelos presentes. Ato contínuo passa

47 à **PARTE II - ORDEM DO DIA - 1. PROCESSOS A SEREM REFERENDADOS**  
48 - **1.1 PROCESSO 2019.1.14984.1.6 – REITORIA DA USP** - Minuta de  
49 Resolução que dispõe sobre a contratação emergencial, por tempo  
50 determinado, de médicos e demais profissionais de saúde para o Hospital  
51 Universitário da Universidade de São Paulo (HU-USP). Ofício do Vice-Reitor,  
52 Prof. Dr. Antonio Carlos Hernandez, à Procuradora Geral, Dr.<sup>a</sup> Adriana Fragalle  
53 Moreira, encaminhando a minuta de Resolução que trata da contratação  
54 emergencial de médicos e demais profissionais de saúde para o HU (19.08.19).  
55 **Parecer da PG:** destaca dois dispositivos na minuta que merecem maior  
56 atenção pela Administração Universitária, o artigo 2º, inciso I e o artigo 3º. Com  
57 relação ao inciso I do artigo 2º, entende que a Lei Complementar Estadual nº  
58 1.074/2008 poderá continuar fundamentando a contratação de servidores  
59 técnicos e administrativos por prazo indeterminado pelo regime da CLR; em se  
60 tratando, porém de servidores técnicos e administrativos a serem contratados  
61 por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional  
62 interesse público, recomenda à Universidade que o faça pelo regime do ESU  
63 (tal como já o faz para os docentes temporários). Com relação ao artigo 3º da  
64 minuta, esclarece que o prazo de um ano nele previsto não poderá ser  
65 prorrogado, por força do disposto no artigo 7º, *caput* da LCE nº 1093/2009, com  
66 redação dada pela LCE nº 1132/2011 (21.08.19). **Manifestação da CODAGE:**  
67 com relação à contratação emergencial, por tempo determinado, de médicos e  
68 profissionais de saúde para o HU, as liberações dos recursos financeiros para  
69 cobrir tais despesas já estão sendo realizadas pela Secretaria da Fazenda do  
70 Estado de São Paulo, atendendo ao cronograma previamente acordado.  
71 Informa, ainda, que as despesas com o custeio e melhoria das condições de  
72 atendimento do Hospital já se encontram em andamento, conforme  
73 cronograma de dispêndio elaborado pelo próprio HU (22.08.19). Aprovado "*ad*  
74 *referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à  
75 minuta de Resolução. **1.2 PROCESSO 2019.1.1533.3.7 - EP** - Acordo de  
76 Cooperação de Duplo Diploma celebrado entre a USP/EP e a Technical  
77 University of Munich (TUM) (Alemanha), objetivando implementar um programa  
78 de duplo diploma para alunos em nível de mestrado para a TUM e em nível de  
79 graduação para a EPUSP. **1.3 PROCESSO 2019.1.323.7.1 - EE/HU** - Análise  
80 sobre a formalização de Acordo de Colaboração entre a USP/EE/HU e a  
81 University of Adelaide, por intermédio do Instituto Joanna Briggs (JBI),  
82 objetivando a cooperação acadêmica na área de saúde para dar continuidade  
83 ao Centro Brasileiro para Cuidado à Saúde Informado por Evidências: Centro  
84 de Excelência do Instituto Joanna Briggs. **Parecer da PG:** solicita  
85 esclarecimentos sobre se a USP deverá arcar com algum custo financeiro  
86 (cláusula 7ª) e, em caso positivo, qual será o seu valor e a unidade  
87 orçamentária afetada. **Manifestação da Coordenadora:** em resposta ao  
88 questionamento feito pela Procuradoria Geral, esclarece que a USP não arcará  
89 com qualquer custo financeiro advindo desse acordo, apenas disponibilizará  
90 recursos humanos e infraestrutura necessária para a implementação das  
91 atividades propostas no Acordo. **Parecer da PG:** sob o enfoque jurídico-formal,  
92 a minuta encaminhada encontra-se em conformidade, podendo ser

93 formalizada, a critério do M. Reitor, ouvida a COP. Aprovado "*ad referendum*" o  
94 parecer do relator, Prof. Dr. Rodney Garcia Rocha, favorável à formalização do  
95 Acordo. **1.4 PROCESSO 2015.1.250.39.9 - EEFE** - Análise sobre a  
96 formalização do Segundo Termo Aditivo ao Convênio celebrado entre a USP e  
97 o Estado de São Paulo, por intermédio do Fundo Social de Solidariedade do  
98 Estado de São Paulo - FUSSESP, objetivando prorrogar o prazo do referido  
99 Convênio por 36 (trinta e seis) meses, com início em 17.04.2019 e término em  
100 16.04.2022, bem como pedido de convalidação das atividades desenvolvidas.  
101 Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Liedi Légi Bariani  
102 Bernucci, favorável à formalização do Segundo Termo Aditivo, bem como à  
103 convalidação das atividades desenvolvidas. **1.5 PROCESSO 2019.1.14792.1.0**  
104 **- USP** - Contrato de Patrocínio celebrado entre a USP e o Núcleo de  
105 Informação e Coordenação do Ponto BR - NIC.br, objetivando o patrocínio do  
106 NIC.br ao evento "USP Talks" no Museu de Arte de São Paulo Assis  
107 Chateaubriand (MASP). **1.6 PROCESSO 2019.1.2106.3.5 - EP** - Convênio  
108 celebrado entre a USP, no interesse da EP, representando a Unidade  
109 EMBRAPII POLI USP - TECNOGREEN, a FUSP e a SINOCHEM Petróleo  
110 Brasil Ltda., objetivando o "Desenvolvimento de processo de produção de  
111 etanol a partir de milho e cana-de-açúcar utilizando uma única linha de  
112 fermentação", bem como isenção da taxa USP e do adicional de apoio e  
113 convalidação das atividades desenvolvidas. **1.7 PROCESSO 2019.1.11295.1.5**  
114 **- USP** - Edital de Seleção do Programa de Atração e Retenção de Talentos na  
115 USP-PART, instituído pela Resolução nº 7754/2019. Aprovado "*ad referendum*"  
116 pelo Suplente da Presidência em 29.08.2019. **1.8 PROCESSO 2019.1.22.33.0 -**  
117 **MUSEU PAULISTA** - Análise sobre a formalização de Contrato de Patrocínio  
118 entre a USP, a FUSP e a EDP Energias do Brasil S.A., objetivando o repasse  
119 de recursos financeiros destinados a contribuir para a revitalização do Museu  
120 Paulista, bem como a obrigação da FUSP e da USP de divulgar a marca da  
121 partícipe e de atender aos requisitos da Lei Rouanet, bem como pedido de  
122 isenção da taxa USP e do adicional de apoio. Valor do patrocínio - R\$  
123 12.000.000,00. Aprovado "*ad referendum*" o parecer do relator, Prof. Dr.  
124 Renato de Figueiredo Jardim, favorável à formalização do Contrato e à isenção  
125 da taxa USP e do adicional de apoio. **1.9 PROCESSO 2019.1.11362.1.4 - USP**  
126 **- Acordo de Cooperação Nº 10.197.10.19** celebrado entre a USP e a União  
127 Federal, por intermédio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo,  
128 objetivando a conjugação de esforços para viabilizar a execução de penas  
129 restritivas de direitos e de medidas alternativas, consistentes na prestação de  
130 serviços à comunidade - PSC. **1.10 PROCESSO 2019.1.619.86.8 - EACH** -  
131 Convênio celebrado entre a USP/EACH e o Tribunal de Contas do Estado do  
132 Ceará, objetivando a realização do Curso de Especialização: Políticas Públicas  
133 para Cidades Inteligentes (Smart Cities), destinado prioritariamente aos  
134 servidores do TCE-CE, gestores e agentes públicos estaduais e municipais, a  
135 ser realizado entre 20.11.2019 e 19.11.2021. **1.11 PROCESSO**  
136 **2019.1.2418.1.0 - USP** - Primeiro Termo de Reti-Ratificação ao Convênio  
137 celebrado entre a USP, a FUSP e a Fundação Universidade Virtual do Estado  
138 de São Paulo, objetivando alterar o item 6.1.5 da Cláusula Sexta do referido

139 Convênio e o item 8 do Plano de Trabalho. **1.12 PROCESSO 2018.1.1480.88.9**  
140 **- ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA** - Análise sobre a formalização de  
141 Termo de Cooperação entre a USP, a Fundação de Apoio ao Ensino e  
142 Pesquisa - FAPE e a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando o  
143 desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado "Desenvolvimento de  
144 microrganismo e tecnologia enzimática customizados para hidrólise integral de  
145 biomassas lignocelulósicas", bem como pedido de isenção parcial da taxa USP  
146 e previsão de cláusula de responsabilidade solidária. Valor do projeto - R\$  
147 3.599.537,68. Aprovado "*ad referendum*" o parecer da relatora, Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Liedi  
148 Légi Bariani Bernucci, favorável à formalização do Termo de Cooperação, bem  
149 como à isenção parcial da taxa USP no valor de R\$ 104.034,88 destinada à  
150 RUSP e de R\$ 169.284,88 destinada à Unidade. O Senhor Presidente  
151 manifestou-se ainda, favoravelmente à manutenção da cláusula de  
152 responsabilidade solidária. **1.13 PROCESSO 2019.1.15928.1.2 - USP** - Acordo  
153 de Cooperação a ser celebrado entre a USP e a Yerevan State University  
154 (Armênia), objetivando a cooperação acadêmica entre as partes, em áreas de  
155 mútuo interesse, por meio de intercâmbio de docentes/pesquisadores,  
156 estudantes e de membros da equipe técnico-administrativa, informações e  
157 publicações acadêmicas, elaboração conjunta de projetos de pesquisa,  
158 organização conjunta de eventos científicos e culturais e cursos e disciplinas  
159 compartilhados. **1.14 PROCESSO 2019.1.15929.1.9 - USP** - Convênio  
160 Acadêmico Internacional a ser celebrado entre a USP e a Yerevan State  
161 University (Armênia), objetivando a cooperação acadêmica em todas as áreas  
162 disponíveis em ambas as universidades, a fim de promover o intercâmbio de  
163 docentes/pesquisadores, estudantes de pós-graduação e de graduação (com  
164 reconhecimento mútuo de estudos de graduação) e de membros da equipe  
165 técnico-administrativa. A **COP** referenda as aprovações constantes dos  
166 processos acima relacionados. **2. PROCESSOS A SEREM RELATADOS -**  
167 **Relator: Prof. Dr. ANDRÉ LUCIRTON COSTA - 1. PROCESSO**  
168 **2011.1.1257.22.9 - ESCOLA DE ENFERMAGEM DE RIBEIRÃO PRETO** -  
169 Análise sobre pedido de perdão de dívida, formulado pelo Instituto Superior de  
170 Ciências da Saúde (Angola), referente ao Convênio celebrado em 26.03.2012,  
171 objetivando a cooperação acadêmica na área de Enfermagem, para instalação  
172 e desenvolvimento do curso de Mestrado em Obstetrícia e Ciências de  
173 Enfermagem Neonatal. **Manifestação do DF:** após análise nota que a taxa  
174 USP prevista no convênio foi calculada com base na Resolução 4543/1998, ou  
175 seja, sobre as despesas realizadas pelo convênio. As despesas realizadas pela  
176 dotação da Unidade não foram computadas para o cálculo da taxa USP como  
177 demonstrado no documento de fls. 219. Assim ao deferir o pedido de perdão da  
178 dívida, automaticamente se estará abrindo mão de parte da taxa USP devida à  
179 Reitoria. (20.08.2019) **Parecer do relator:** manifesta-se favorável ao perdão da  
180 dívida, cabendo à Unidade arcar com as despesas provenientes do Acordo  
181 celebrado. A **COP** aprova o parecer do relator favorável ao perdão da dívida no  
182 valor de US\$ 2.596,00, formulado pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde  
183 (Angola), referente ao Convênio celebrado em 26.03.2012, objetivando a  
184 cooperação acadêmica na área de Enfermagem, para instalação e

185 desenvolvimento do curso de Mestrado em Obstetrícia e Ciências de  
186 Enfermagem Neonatal. **2. PROTOCOLADO 2019.5.36.18.5 - ESCOLA DE**  
187 **ENGENHARIA DE SÃO CARLOS** - Pedido de isenção parcial da taxa USP do  
188 Convênio celebrado entre a USP e a Fundação para o Desenvolvimento de  
189 Bauru, objetivando a execução do projeto “Sistema de Armazenamento  
190 Transportável para Suporte a Contingências Programadas em SE’S”, visando  
191 atender às normas do Programa da ANEEL. Valor do projeto - R\$  
192 1.570.160,00. **Parecer do relator:** considerando a regulamentação da ANEEL  
193 que disciplina as taxas diferentemente da USP; o interesse na pesquisa; as  
194 bolsas, materiais permanentes e equipamentos adquiridos pelo projeto e outros  
195 ganhos indiretos à USP e à EESC que são superiores à isenção solicitada,  
196 manifesta-se favoravelmente à sua aprovação. A **COP** aprova o parecer do  
197 relator favorável à isenção parcial da taxa USP no valor de R\$ 31.345,45,  
198 referente ao Convênio celebrado entre a USP e a Fundação para o  
199 Desenvolvimento de Bauru, objetivando a execução do projeto “Sistema de  
200 Armazenamento Transportável para Suporte a Contingências Programadas em  
201 SE’S”. **Relatora: Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> LIEDI LÉGI BARIANI BERNUCCI** - 1.  
202 **PROCESSO 2019.1.2438.25.9 - FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE**  
203 **BAURU** - Pedido de isenção da taxa USP referente ao Acordo de Colaboração  
204 a ser celebrado entre a USP/FOB e a Teesside University (Reino Unido),  
205 objetivando a execução do projeto “Parâmetros urinários da concentração de  
206 fluoreto em amostras pontuais de urina associadas à exposição sistêmica ao  
207 fluoreto através de dentifrícios, águas, sais e leites fluoretados”. Valor do  
208 projeto - GBP 11.000,00. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à  
209 isenção da taxa USP, conforme solicitado. A **COP** aprova o parecer da relatora  
210 favorável à isenção da taxa USP no valor de GBP 1.100,00, referente ao  
211 Acordo de Colaboração a ser celebrado entre a USP/FOB e a Teesside  
212 University (Reino Unido), objetivando a execução do projeto “Parâmetros  
213 urinários da concentração de fluoreto em amostras pontuais de urina  
214 associadas à exposição sistêmica ao fluoreto através de dentifrícios, águas,  
215 sais e leites fluoretados”. **2. PROCESSO 2019.1.15365.1.8 - REITORIA DA**  
216 **USP** - Análise sobre a formalização de Convênio entre a USP, a FUSP e a  
217 Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, objetivando  
218 estabelecer uma metodologia para a criação, desenvolvimento e gestão de  
219 Ecossistemas de Inovação para o Setor Elétrico, bem como pedido de isenção  
220 parcial da taxa USP e do adicional de apoio. Valor do projeto - R\$  
221 2.500.544,75. **Parecer da relatora:** manifesta-se favoravelmente à  
222 formalização do Convênio, bem como ao pedido de isenção parcial da taxa  
223 USP e do adicional de apoio, com recolhimentos de R\$ 56.707,40 para a  
224 Resolução 7290/2016 e de R\$ 56.953,73 de adicional de apoio. A **COP** aprova  
225 o parecer da relatora favorável à isenção parcial solicitada, devendo ser  
226 recolhido o valor de R\$ 56.707,40 para taxa USP e de R\$ 56.953,73 para o  
227 Adicional de Apoio, referente ao Convênio a ser celebrado entre a USP, a  
228 FUSP e a Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista, objetivando  
229 estabelecer uma metodologia para a criação, desenvolvimento e gestão de  
230 Ecossistemas de Inovação para o Setor Elétrico. Na mesma oportunidade, a

231 Comissão aprova a formalização do citado Convênio. **Relator: Prof. Dr. LUÍS**  
232 **CARLOS DE SOUZA FERREIRA - 1. PROCESSO 2017.1.2483.3.1 - ESCOLA**  
233 **POLITÉCNICA** - Pedido de isenção da taxa USP e do adicional de apoio  
234 referente ao Acordo de Cooperação Técnica para Pesquisa e Desenvolvimento  
235 celebrado entre a USP, a FUSP e a Rede Nacional de Ensino e Pesquisa -  
236 RNP, objetivando o projeto de pesquisa intitulado "5G-RANGE: Remote área  
237 Access Network for 5th Generation". Valor do projeto - R\$ 491.912,67. **Parecer**  
238 **do relator:** solicita o retorno dos autos à Unidade para providenciar  
239 cronograma físico-financeiro e orçamentário detalhado, para subsidiar a  
240 decisão. A **COP** aprova o parecer do relator de devolução dos autos à Unidade,  
241 para providenciar cronograma físico-financeiro e o orçamento detalhados do  
242 Acordo celebrado entre a USP, a FUSP e a Rede Nacional de Ensino e  
243 Pesquisa - RNP, objetivando o projeto de pesquisa intitulado "5G-RANGE:  
244 Remote área Access Network for 5th Generation". **2. PROCESSO**  
245 **2018.1.244.93.6 - INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO** - Proposta  
246 de alteração da estrutura organizacional do Instituto de Arquitetura e  
247 Urbanismo. Ofício do Diretor do IAU, Prof. Dr. Miguel Antônio Buzzar, ao  
248 Diretor Geral do DRH, Prof. Dr. Fernando Luis Medina Mantelatto, solicitando a  
249 criação de uma Seção Técnica de Biblioteca, subordinada à Diretoria. Informa  
250 que a referida Seção será constituída por 5 servidores (1 Bibliotecária, 2  
251 Técnicos e Administrativos e 2 Básicos). **Manifestação do RH-Estrutura:**  
252 informa que a criação da Seção Técnica de Biblioteca gera custo adicional de  
253 R\$ 1.310,96 mensais e R\$ 17.435,73 anuais (aumento de 6,37%) às despesas  
254 totais do Instituto com gratificações de representação e um acréscimo de  
255 7,69% no número total de funções de estrutura, conforme quadro apresentado.  
256 Esses acréscimos ultrapassam o limite de 5% estabelecido na Resolução  
257 7339/2017 (artigo 1º, incisos III e IV). Encaminha os autos à APO e após à  
258 COP para apreciar a solicitação do IAU de que os custos gerados pela  
259 proposta não corram por conta das dotações orçamentárias do Instituto,  
260 conforme estabelecido pela Resolução 7339/2017. **Manifestação da APO:**  
261 informa que a proposta de criação da Seção Técnica de Biblioteca terá um  
262 custo anual estimado de R\$ 17.611,05 já incluídos os gastos com os encargos  
263 patronais. **Decisão da COP:** em reunião de 18.06.2019, decide solicitar ao IAU  
264 que justifique a impossibilidade de arcar com o custo mensal da verba de  
265 representação com a criação da Seção Técnica de Biblioteca. **Manifestação**  
266 **da Unidade:** justifica que o acréscimo de 7,510% no orçamento da Unidade  
267 para 2019 não é suficiente para possibilitar a maioria das ações necessárias  
268 para o desenvolvimento e implantação do Instituto. Assim, a incorporação de  
269 qualquer custo não previsto, por menor que possa parecer, causará um efeito  
270 deletério ao funcionamento financeiro da Unidade. Solicita a máxima  
271 compreensão da COP, reconhecendo a excepcionalidade do IAU e sua  
272 impossibilidade em arcar com os custos da verba de representação relativa à  
273 criação da Seção. Finaliza que a iniciativa é a criação da Seção sem que  
274 acarrete ônus ao IAU e que decorre de uma avaliação do Magnífico Reitor que  
275 entendeu como justas as ponderações, manifestando-se favorável ao pleito e  
276 indicando a sua formalização junto às instâncias responsáveis (03.08.2019).

277 **Parecer do relator:** entende o posicionamento do Diretor, mas não encontra  
278 justificativas técnicas para a solicitação visto que abrirá um precedente que,  
279 além de ferir uma portaria geral válida para toda a universidade que poderá ser  
280 pleiteado por outras unidades. No entanto, a diretoria tem toda a liberdade de  
281 remanejar gratificações concedidas e, considerada a importância do novo  
282 setor, tomar a decisão de deslocar recursos alocados em gratificações para  
283 chefias de outros setores para a nova seção, desde que não ultrapasse o valor  
284 previsto na Resolução 7339/2017. A **COP** aprova o parecer do relator contrário  
285 à alteração da estrutura organizacional do Instituto de Arquitetura e Urbanismo.

286 **3. PROCESSO 2018.1.1123.55.5 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS**  
287 **E DE COMPUTAÇÃO** - As diretorias da EESC e do ICMC solicitam recursos  
288 no valor de R\$ 205.000,00 para aquisição de mobiliário (cadeiras e poltronas)  
289 para o Auditório do Curso de Engenharia de Computação, localizado na Área 2  
290 do *Campus* USP de São Carlos. **Decisão da COP em 25.09.2018:** aprova o  
291 parecer do relator, Prof. Dr. Luís Carlos de Souza Ferreira, contrário à  
292 solicitação de recursos no valor de R\$ 250.640,00 para *aquisição de mobiliário*  
293 *e climatização* do Auditório do prédio do Curso de Engenharia de Computação.

294 **Manifestação da APO:** informa que as Unidades justificam - "Ainda que as  
295 unidades disponham de algum saldo orçamentário, estes estão comprometidos  
296 com o investimento e custeio de suas diversas atividades acadêmicas." Em que  
297 pese o ICMC e a EESC terem recebido recurso da economia orçamentária do  
298 exercício de 2018, na alínea USP Eficiente, o ICMC já utilizou quase a  
299 totalidade dos recursos em projetos próprios, conforme relatório de saldos  
300 anexos. Encaminha os autos à COP para deliberar sobre a solicitação  
301 (07.06.2019). **Decisão da COP:** decide devolver os autos à APO, para que  
302 sejam anexados os orçamentos detalhados da EESC e do ICMC (20.08.2019).

303 **Manifestação da APO:** atende a solicitação e encaminha os autos à COP.

304 **Parecer do relator:** entende o posicionamento dos Diretores e a relevância da  
305 reforma efetuada, mas não encontra justificativas técnicas para a solicitação  
306 imediata da demanda, visto que abrirá um precedente a ser pleiteado por todas  
307 as Unidades da USP. Por outro lado, existe espaço para que a compra do  
308 mobiliários seja prevista no orçamento para 2020, dada a sua relevância para  
309 as Unidades. Portanto, manifesta-se contra a concessão do recurso pleiteado  
310 pelos motivos colocados. A **COP** aprova o parecer do relator contrário à  
311 solicitação. **Relator: Prof. Dr. RENATO DE FIGUEIREDO JARDIM** - 1.

312 **PROCESSO 2016.1.1460.55.0 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E**  
313 **DE COMPUTAÇÃO** - Reanálise do pedido de isenção da taxa USP referente  
314 ao Termo de Cooperação celebrado entre a USP, a FUSP e a Petróleo  
315 Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de  
316 P&D intitulado "Métodos Multiescala para a Simulação Numérica de  
317 Reservatórios de Petróleo - USP". Valor do projeto - R\$ 3.343.880,90. **Decisão**  
318 **da COP:** aprova o parecer do relator, Prof. Dr. Renato de Figueiredo Jardim,  
319 contrário à isenção da taxa USP. Ofício do Coordenador do projeto e da  
320 Diretora do ICMC, rerepresentando solicitação de isenção da taxa USP, tendo  
321 em vista que, segundo informação do responsável pelo projeto na  
322 PETROBRAS, o Termo de Cooperação foi assinado seguindo o regulamento



323 antigo da ANP (ANP nº 5/2005) que não admiti a retribuição de custos  
324 indiretos. **Manifestação da Diretora do DF:** após a análise sob a óptica do  
325 Regulamento Técnico ANP 05/2005, manifesta que não há o que se falar de  
326 taxa USP, pois a aplicação de quaisquer despesas relacionadas no artigo 8.3 é  
327 vetada, ou seja, não admite a retribuição dos custos indiretos. Assim, entende  
328 que o pedido de reanálise da isenção da taxa USP no valor de R\$ 235.740,89 é  
329 procedente. **Parecer do relator:** com base nos novos fatos apresentados, não  
330 há previsão de retribuição de custos indiretos. Sendo assim, recomenda a  
331 isenção da taxa USP no valor de R\$ 235.740,89. A **COP** aprova o parecer do  
332 relator favorável à isenção da taxa USP no valor de R\$ 235.740,89, referente  
333 ao Termo de Cooperação celebrado entre a USP, a FUSP e a Petróleo  
334 Brasileiro S.A. - PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de  
335 P&D intitulado “Métodos Multiescala para a Simulação Numérica de  
336 Reservatórios de Petróleo - USP”. **2. PROCESSO 2019.1.2234.3.3 - ESCOLA**  
337 **POLITÉCNICA** - Análise sobre a formalização de Termo de Cooperação entre  
338 a USP, a FUSP e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto  
339 de P&D intitulado “Predição dos efeitos de corrosão em tubulações de  
340 equipamentos submarinos”, bem como previsão de Cláusula de  
341 Responsabilidade Solidária e pedido de isenção parcial da taxa USP e do  
342 adicional de apoio. Valor do projeto - R\$ 3.697.778,15. **Parecer da PG:** anota  
343 que a assunção da responsabilidade solidária pela USP é permitida pela  
344 legislação pátria, contudo, a conveniência e oportunidade da aceitação da  
345 obrigação há de ser objeto de análise de mérito pela COP, já que haveria, ao  
346 menos no plano das possibilidades, risco de dano ao patrimônio da USP.  
347 Informa que o Termo de Responsabilidade, a que se refere a  
348 Circ.SG/COP/28/2019, foi assinado pelo Coordenador do projeto. Manifesta  
349 que há pedido de isenção parcial das taxas. No mais, sob o enfoque jurídico-  
350 formal, a minuta encontra-se em conformidade, podendo ser formalizada a  
351 critério do M. Reitor, ouvida a COP. **Parecer do DF:** aprova. **Parecer do**  
352 **relator:** manifesta-se favoravelmente à formalização do Acordo e manutenção  
353 da cláusula de responsabilidade solidária, bem como à isenção parcial da taxa  
354 USP e do adicional de apoio, conforme solicitado. A **COP** aprova o parecer do  
355 relator favorável à formalização do Termo de Cooperação entre a USP, a FUSP  
356 e a PETROBRAS, objetivando o desenvolvimento do Projeto de P&D intitulado  
357 “Predição dos efeitos de corrosão em tubulações de equipamentos  
358 submarinos”, bem como à isenção parcial da taxa USP no valor de R\$  
359 70.362,96 e do adicional de apoio no valor de R\$ 70.362,96 e à manutenção da  
360 cláusula de responsabilidade solidária. **Relator: Prof. Dr. RODNEY GARCIA**  
361 **ROCHA** - **1. PROCESSO 2010.1.1363.86.9 - JORGE ALBERTO SILVA**  
362 **MACHADO** - Pedido de ressarcimento de despesas médicas e hospitalares  
363 (3.478,89 Euros) do Prof. Dr. Jorge Alberto Silva Machado, docente da EACH,  
364 tendo em vista acidente sofrido em 31.05.2017, período em que esteve  
365 afastado realizando pesquisa na Alemanha. Ofício da Diretora da EACH, Profa.  
366 Dra. Mônica Sanches Yassuda, ao Diretor do DRH, Prof. Dr. Fernando Luís  
367 Medina Mantelatto, encaminhando pedido do Prof. Dr. Jorge Alberto Silva  
368 Machado, solicitando a utilização do Fundo de Cobertura de Acidentes

369      Pessoais, nos termos da Portaria GR 5721/2012, tendo em vista acidente  
370      sofrido em 31.05.2017, período em que esteve afastado sem prejuízo de  
371      vencimentos e demais vantagens, realizando pesquisa de Pós-Doc, em  
372      Friederichshafen - Alemanha (02.07.2018). **Cota da PG:** considerando que,  
373      segundo informação contida no *site* "Representações da República Federal da  
374      Alemanha no Brasil", para requerer o visto alemão para permanência de  
375      cientistas, o que se acredita tenha sido o caso em análise, deve ser  
376      apresentado comprovante de seguro-saúde com validade a partir do dia  
377      previsto de chegada na Alemanha e por todo o período de validade do visto.  
378      Para dar continuidade à análise faz-se necessário instruir o processo com  
379      esses esclarecimentos e documentação. Encaminha os autos à EACH, para  
380      providências (15.10.2018). **Manifestação do interessado:** esclarece que está  
381      dispensado de solicitar visto alemão por já ter autorização de permanência por  
382      tempo indefinido na Alemanha desde 2005. Informa que o documento  
383      comprobatório foi apresentado na Seção de Pessoal da EACH e anexa cópia  
384      do mesmo (1º.11.2018). **Parecer da PG:** no caso em análise, cumpre  
385      mencionar que, na Alemanha, "todos os cidadãos ou pessoas com autorização  
386      de residência precisam ter obrigatoriamente um seguro saúde". Portanto,  
387      mesmo o interessado sendo portador de uma autorização de permanência por  
388      tempo indefinido, de acordo com mencionada informação obtida na rede  
389      mundial de computadores, ele estaria obrigado a possuir seguro saúde com  
390      validade durante todo o período de sua estadia na Alemanha, o que, se tivesse  
391      sido observado, não geraria o pleito indenizatório ora sob análise. Entende que  
392      o caso em análise apresenta peculiaridade e, por isso, deva ser submetido à  
393      apreciação da COP, a quem compete decidir a respeito de situações não  
394      previstas, podendo vir a autorizar o pagamento, excepcionalmente. Encaminha  
395      os autos à COP (13.08.2019). A **COP** decide encaminhar os autos à Unidade,  
396      para esclarecimento com relação à fonte financiadora da pesquisa de pós-doc  
397      e responder ao comentário da Procuradoria Geral sobre a obrigatoriedade de  
398      possuir seguro saúde durante estadia na Alemanha. **2. PROCESSO**  
399      **2018.1.1457.88.7 - ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA** - Termo de  
400      Permissão de Uso de área pertencente à USP, localizada na área I da EEL,  
401      com 18,50m<sup>2</sup>, a favor da Fundação de Apoio à Pesquisa e Ensino - FAPE.  
402      **Parecer da PG:** verifica que restaram atendidas todas as solicitações do  
403      parecer da PG anteriormente emitido. Constata que a adaptação da minuta foi  
404      corretamente promovida nos moldes seguidos pela PG, não havendo, quanto a  
405      esse aspecto, outras considerações a serem feitas. Encaminha os autos para  
406      deliberação da COP e CLR. **Despacho da Procuradora Geral:** aponta que as  
407      fundações de apoio à Universidade formalizaram Termo de Ajustamento de  
408      Conduta com o Ministério Público do Estado de São Paulo. Por evidente, a  
409      fundação tratada nos autos, que não é da capital, não foi signatária do referido  
410      documento. Dentre os diversos compromissos assumidos, o constante do  
411      artigo 9º do documento faz menção à utilização de espaço público e imagem  
412      pertencente à Universidade, por parte das fundações, cingir-se-á ao necessário  
413      e justificado para a execução de atividades conveniadas. Assim, parece  
414      importante que a Universidade se certifique que as atividades desenvolvidas na

415 área cujo uso se permite tenham efetiva pertinência com os projetos  
416 conveniados com a USP e com o apoio à EEL. **Manifestação da SEF:** envia os  
417 autos à PUSP-L, para informar sobre as condições do espaço físico destinado  
418 a FAPE. **Manifestação da PUSP-L:** verifica necessidade de pequena  
419 manutenção rotineira, contudo não causará prejuízos e impedimentos no  
420 funcionamento da FAPE. Manifesta-se de acordo com a permissão de uso do  
421 espaço. **Manifestação da SEF:** informa que a PUSP-L relatou as condições do  
422 local, estando de acordo com o funcionamento da FAPE. **Manifestação do**  
423 **DFEI:** constata que o procedimento adotado atende as normas da Universidade  
424 que regem a matéria. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à aprovação.  
425 A **COP** aprova o parecer do relator favorável ao Termo de Permissão de Uso  
426 de área pertencente à USP, localizada na área I da EEL, com 18,50m<sup>2</sup>, a favor  
427 da Fundação de Apoio à Pesquisa e Ensino - FAPE. **3. PROTOCOLADO**  
428 **2019.5.402.1.7 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS -** Minuta de  
429 Resolução que altera a Resolução nº 5924/2011, que dispõe sobre a  
430 organização e atribuições da CCRH. **Parecer da PG:** observa que a proposta  
431 de nova redação aos incisos I, II, V e de inclusão de um novo inciso VII ao  
432 artigo 2º da Resolução nº 5924/2011 afiguram-se adequadas sob o prisma  
433 jurídico. **Parecer do relator:** manifesta-se favorável à aprovação. A **COP**  
434 aprova o parecer do relator favorável à minuta de Resolução, que altera a  
435 Resolução nº 5924/2011, conforme proposto nos autos. Com a palavra, o  
436 Senhor Presidente solicita a discussão de processo de interesse do CENA, que  
437 consta de Pauta Complementar, com o que todos concordam. Em discussão:  
438 **PAUTA COMPLEMENTAR - PROCESSO 2018.1.488.64.9 - CENTRO DE**  
439 **ENERGIA NUCLEAR NA AGRICULTURA** - Minuta de Portaria GR que  
440 estabelece o valor e a quantidade de bolsas no âmbito do Programa de Bolsas  
441 de Pesquisa do CENA, instituído pela Resolução 7789/2019. A SG prepara a  
442 minuta de Portaria e encaminha os autos ao CENA, para manifestação.  
443 **Manifestação do CENA:** em virtude da situação das bolsas da CAPES e do  
444 CNPq, há a necessidade das seguintes alterações nos incisos I e II do artigo 1º  
445 da minuta: Artigo 1º - ... I - até 18 (dezoito) bolsas para alunos de pós-  
446 graduação do Programa de Pós-Graduação em Ciências (Energia Nuclear na  
447 Agricultura); e II - até 6 (seis) bolsas para pesquisadores de pós-doutorado do  
448 Programa de Pós-Doutorado da USP sob a supervisão de um docente do  
449 CENA. Salaria que o valor total comprometido para o pagamento das bolsas  
450 está de acordo com as diretrizes orçamentárias do CENA. A **COP** aprova a  
451 minuta de Portaria GR que estabelece o valor e a quantidade de bolsas no  
452 âmbito do Programa de Bolsas de Pesquisa do Centro de Energia Nuclear na  
453 Agricultura (CENA), com as alterações propostas. Nada mais havendo a tratar,  
454 o Senhor Presidente dá por encerrada a reunião, às 16h30. Do que, para  
455 constar, eu, Jurema Lúcia dos Santos Sr.<sup>a</sup> Jurema Lúcia dos  
456 Santos, lavrei e solicitei que fosse digitada esta Ata, que será examinada pelos  
457 Senhores Conselheiros presentes à sessão em que for discutida e aprovada, e  
458 por mim assinada. São Paulo, 17 de setembro de 2019.